

Só Jesus Cristo é o Senhor!

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EXU CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO - COMARCA DE EXU-PE
CNPJ Nº 11.469.665/0001-65 - Unidade Cartorária 1361
JOÃO CALIXTO DE ALENCAR - Tabelião e Oficial
LUCÉLIA GALIZA DE ALENCAR SANTOS - Substituta
RICOLICE DE ALENCAR NELO - Substituta

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA DE IMÓVEL

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo o arquivo, livros e papéis existentes no arquivo deste Cartório a meu cargo, consta o seguinte imóvel: **CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE EXU - PE. MATRÍCULA: 7.896. REGISTRO GERAL 02. DATA: 17/11/2014. FICHA: 01/01v. Uma casa residencial construída em alvenaria de tijolos, de frente para o poente, forrada em gesso e coberta de telhas, em terreno medindo 7.00 metros de largura por 20.30 metros de comprimento, ou seja, 142,10m², com área construída medindo 6.10 metros de largura por 14.40 metros de comprimento, ou seja, 87.84m², localizada na RUA Major Bizarrias nº CCS,6, Bairro Wilson Moreira Saraiva, nesta cidade de Exu, Estado de Pernambuco, com os seguintes compartimentos internos: 01 garagem, 01 sala, 03 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviço, murada em tijolos, limitando-se com: AO NORTE, com chão localizado na Rua Major Bizarrias - Bairro Wilson Moreira Saraiva, de propriedade de Francisco Palácio; AO SUL, com casa nº 772, localizado na Rua Major Bizarrias - Bairro Wilson Moreira Saraiva, de propriedade de Elizabete de Alencar; AO NASCENTE, com a na Rua Major Bizarrias - Bairro Wilson Moreira Saraiva, em frente à casa nº 110; e, AO POENTE, com terreno, localizada na Rua 06 - Bairro Wilson Moreira Saraiva, de propriedade de Edinaldo José Marinho de Siqueira. **REGISTRO(S) ANTERIOR(ES):** inicial por construção própria. **PROPRIETÁRIO (A,S):** Construção Própria. Dou fé. Exu-PE, 17 de Novembro de 2014. João Calixto de Alencar, Oficial, digitei, dato e assino. **Protocolo nº 22.737, Livro 1-B, fls. 95, em 17/11/2014. R-01-7.896.** Nos termos da Certidão do Fichário da Prefeitura lavrada neste cartório, em 17/11/2014, o imóvel acima matriculado pertence a **PAULO CESAR DE SOUZA ALENCAR**, CPF nº 093.879.664-02, RG nº 2005034055080 SSPDS/CE em 12/09/2005, nascido em 20/03/1991, brasileiro, solteiro, autônomo, residente na Rua Mundosa Parente, nº 45, Centro, nesta cidade de Exu-PE, por construção própria. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Dou fé. Exu-PE, 17 de Novembro de 2014. João Calixto de Alencar, Oficial, digitei, dato e assino. **Protocolo nº 22.798, Fls. 95v, Livro 1-B, em 03/12/2014. R-02-7.896.** **CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH Nº 8.4444.0796614-6, em 02/12/2014:** O(a,s) proprietário(a,s) **PAULO CESAR DE SOUZA ALENCAR**, brasileiro, nascido em 20/03/1991, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da Carteira de Identidade nº 2005034055080 Secretaria de Segurança Pública/CE em 12/09/2005 e do CPF nº 093.879.664-02, solteiro, residente na Rua Mundosa Parente, nº 45, Centro, nesta cidade de Exu-PE, vendeu o imóvel da presente matrícula para **FRANKLIN ANDERSON FELIX DA SILVA**, brasileiro, nascido em 03/10/1985, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, portador de Carteira de Identidade nº 7230476, expedida por Avenida Raimundo Canuto, nº 510, centro - CEP: 56.230-000. Fone/Fax: (87) 3879-1220. Email: cartoriodeexul@yahoo.com.br**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Só Jesus Cristo é o Senhor!
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EXU CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO - COMARCA DE EXU-PE
CNPJ Nº 11.469.665/0001-65 - Unidade Cartorária 1361
JOÃO CALIXTO DE ALENCAR - Tabelião e Oficial
LUCÉLIA GALIZA DE ALENCAR SANTOS - Substituta
RICOLICE DE ALENCAR NELO - Substituta

Secretaria de Defesa Social/PE em 24/03/2014 e do CPF nº 058.602.094-28, casado em regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge **MARINALVA RAMOS DE OLIVEIRA SALES**, brasileira, nascida em 14/09/1980, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista, portador de Carteira de Identidade nº 99029008238, expedida por Secretaria de Segurança Pública/CE em 15/01/1999 e do CPF nº 008.313.184-14, residentes e domiciliados na Avenida Edmundo Dantas nº 346, Casa, Centro, Exu-PE, pelo preço de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais). Observação: mútuo e alienação fiduciária em garantia. Apresentou comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITBI no valor de **R\$ R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais), calculados sobre o valor declarado de **R\$ 75.000,00**, pagos na Prefeitura Municipal do Exu - Secretaria de Finanças em 03/12/2014. Recolhido o SICASE: Guia nº **0003517731**. Emolumentos: R\$ 338,27; TSNR: R\$ 150,00; FERC: R\$ 37,59, dos quais ficam as cópias arquivadas nesta Serventia. Dou fé. Ricolice de Alencar Nelo, Substituta, digitei, dato e assino. Exu-PE, 03 de dezembro de 2014. Protocolo nº 22.799, Fls. 95v, Livro 1-B, em 03/12/2014. R-03-7.896.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Pelo contrato referido no R-02 acima, a adquirente **FRANKLIN ANDERSON-FELIX DA SILVA** e seu cônjuge **MARINALVA RAMOS DE OLIVEIRA SALES**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel ao credor fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **MANOEL TEIXEIRA LEITE**, brasileiro, casado, nascido em 30/07/1961, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2096844 expedida por SSP/PE em 25/09/1982 e do CPF nº 248.661.724-87, conforme procuração lavrada às folhas 036 à 036v do livro 016-S, em 18/09/2014 no 3º Ofício de Notas de Olinda - PE e substabelecimento lavrado às folhas 036 à 036v do livro 016-S em 18/09/2014 no 3º Ofício de Notas de Olinda - PE, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:**

B.1) Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial. B.2) Origem de Recursos: FGTS/UNIÃO. B.3) Sistema de Amortização: SAC. B.4) **VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do objeto deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) compostos pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 50.979,00. Descontos concedidos pelo FGTS/UNIÃO (complemento): R\$ 11.621,00. Recursos próprios: R\$ 12.400,00. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. B.5) **VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS** (custas cartorárias com registro e com ITBI) R\$ 0,00. B.6) **VALOR TOTAL DA DÍVIDA** (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 50.979,00. B.7) Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 75.542,00. B.8) Prazo Total: 360. B.9) Taxa de Juros (%) a.a. B.9.1) Sem desconto: nominal: 7,16; efetiva: 7.3997; B.9.2) Com Desconto: nominal: 5,00; efetiva: 5.1162. B.9.3) Redutor 0,5% FGTS: nominal: 4,50; efetiva: 4.5940. B.9.4) Taxa de Juros Contratada: nominal: 5,0000%a.a.; efetiva: 5.1161% a.a. B.10) Encargo mensal Inicial: Prestação (a+j): 354,02. Taxa de Administração: R\$ 0,00. FGHab: R\$ 7,39. Total: R\$ 361,41. B.10.1) Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02/01/2015. B.10.2) Reajuste dos Encargos: de acordo com o item 4. B.10.3) Forma de pagamento na data da

Avenida Raimundo Canuto, nº 510, centro - CEP: 56.230-000. Fone/Fax: (87) 3879-1220. Email: cartoriodeexu1@yahoo.com.br

AAB 0822903

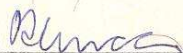
Só Jesus Cristo é o Senhor!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
EXU CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO - COMARCA DE EXU-PE
CNPJ Nº 11.469.665/0001-65 - Unidade Cartorária 1361
JOÃO CALIXTO DE ALENCAR - Tabelião e Oficial
LUCÉLIA GALIZA DE ALENCAR SANTOS - Substituta
RICOLICE DE ALENCAR NELO - Substituta

contratação: (em branco). B.11) Data do habite-se: 10/11/2014. C - COMPOSIÇÃO DE RENDA. C.1) COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor: MARINALVA RAMOS DE OLIVEIRA SALES. Comprovada R\$ 724,00. Não comprovada R\$ 0,00. Devedor: FRANKLIN ANDERSON FELIX DA SILVA. Comprovada R\$ 724,01. Não comprovada R\$ 0,00. C.2) PARA COBERTURA DO FGHB. Devedor: MARINALVA RAMOS DE OLIVEIRA. Percentual: 50.00. FRANKLIN ANDERSON FELIX DA SILVA. Percentual: 50.00. Recolhido o SICASE: Guia nº 0003517731. Emolumentos: R\$ 338,27; TSNR: R\$ 150,00; FERC: R\$ 37,59, dos quais ficam as cópias arquivados nesta Serventia. Dou fé. Ricolice de Alencar Nelo, Substituta, digitei, dato e assino. Exu-PE, 03 de dezembro de 2014. **Protocolo nº 24.467, às fls. 116v, Livro 1-B, em 23/06/2017. R-04-7.896. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** Nos termos do requerimento assinado por Robson E. Fabriz, Matrícula nº 0120350-9, Gerente Atendimento PF, outorgado na cidade de Recife - PE em 30 de maio de 2017, notificação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, que ficam aqui arquivados, procedo este registro para constar que, realização o procedimento disciplinado no artigo 25 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários **FRANKLIN ANDERSON FELIX DA SILVA** e seu cônjuge **MARINALVA RAMOS DE OLIVEIRA SALES**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Valor da dívida: **R\$ 78.843,46** (setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Foram recolhidos os impostos devidos: ITBI: R\$ 1.576,87. recolhido o SICASE guia nº **0007286085**. Dou fé. Exu-PE, 23 de junho de 2017. A Substituta, mandei digitar, datei e assino. **CERTIFICO AINDA**, que está conforme o original. Dou fé. Recolhido o SICASE **guia nº 0007296500**. Usado neste ato o **Selo de Certidão nº 0077099.YQT03201701.00874**. Válida somente com Selo de Autenticação e Fiscalização. Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade. Dou fé, digitei, dato e assino.

Exu-PE, 23 de Junho de 2017.

A Substituta do Registro Imobiliário,



a)- Ricolice de Alencar Nelo.

Ricolice de Alencar Nelo
Substituta
1º Cartório de Notas e Ofício
Exu - PE
Fone: (87) 3879-1220

